

REQUERIMENTO: N° 022/2021

ASSUNTO: Distribuição de cestas básicas a famílias carentes.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no § 1º do Art. 304 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste, REQUERER a Excelentíssima Senhora presidente desta Casa de Leis, o encaminhamento do presente REQUERIMENTO para apreciação do douto plenário, conforme prescreve o Art. 141, inciso IV do Regimento Interno, para fins de que sejam REQUERIDAS, pela Câmara Municipal, ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do disposto nos Arts. 17, inciso XXII e 55, inciso XVI da Lei Orgânica do município, preste as seguintes informações:

1. Seja informada a Câmara Municipal qual é o número de famílias que são atendidas mensalmente com cestas básicas;
2. Qual é o número de Cestas básicas que são distribuídas durante o mês;
3. Se as mesmas famílias são atendidas todos os meses;
4. As cestas básicas, são entregues nas residências ou são retiradas em algum local específico:

JUSTIFICATIVA: Lei Municipal N° 600/2019, dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no Município de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Federal N° 8.742, de dezembro de 1993 e suas alterações. Ou seja, na referida lei, existem diversos tipos de benefícios em caráter suplementar e temporário a serem prestados aos cidadãos e às famílias impossibilitadas de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, as quais poderão ser concedidas em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos Nobres vereadores para fins da aprovação do presente requerimento, e posteriormente, atendimentos por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respectivamente nos termos do Art. 17, inciso XXII e Art. 55, inciso XVI da Lei Orgânica deste município.

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021

Nestes Termos, aguarda Deferimento.

Vereadora Maria de Fatima da Cruz dos Santos